

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Setembro/2024

Última Atualização: 27/09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0003256-39.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Goshme Soluções para Internet Ltda. CNPJ: 07.112.529/0001-46. Objeto: custeio de despesas com a contratação de acesso à plataforma digital de consulta de jurisprudência GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL). Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 6.535,20. Data do Reconhecimento: 02/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 04/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 05/09/2024: 00509018000113-1-003006/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à consideração de V. Ex^a., sugerindo s.m.j., seja autorizada a contratação em apreço, com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, bem como autorizada a assinatura do competente instrumento contratual, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, acolho as manifestações, para **autorizar** a contratação da empresa Goshme Soluções Para Internet Ltda.(Jusbrasil) para fornecimento de acesso à plataforma digital de consulta de jurisprudência JUSBRASIL, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0005656-26.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso Online: "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância da Lei n. 8.112/90. Ênfase em como ordenar corretamente o Processo Disciplinar". Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 12.654,00. Data do Reconhecimento: 06/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 11/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 12/09/2024: 00509018000113-1-003157/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex^a., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, na forma apontada pela Seção de Licitação ([1233005](#)), para ministrar o curso "*Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância da Lei n. 8.112/90. Ênfase em como ordenar corretamente o Processo Disciplinar*" aos servidores mencionados no documento id. [1230543](#), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA. para a realização do curso referenciando, para os 09 (nove) servidores indicados, conforme as justificativas, informações e proposta comercial, com fundamento no artigo 74 inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0004893-25.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: "Capacitação On Line: A pesquisa e a estimativa de preços com enfoque aplicado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 65/2021 e o TCU", para 01 (um) servidor deste TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 2.030,00. Data do Reconhecimento: 05/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 13/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 16/09/2024: 00509018000113-1-003206/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Exª., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Zenite Informação e Consultoria S/A., na forma apontada pela Seção de Licitação ([1224518](#)), para a ministração do curso "*A pesquisa e estimativa de preços com enfoque aplicado – de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 65/2021 e o TCU*" ao servidor mencionado no documento id. nº [1209041](#), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação pleiteada, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.13."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0005534-13.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratadas: Jadir Antonio Correia 57504636720 – ME. CNPJ: 31.108.010/0001-79 e All Serv Comércio e Serviços Ltda – ME. CNPJ 37.456.410/0001-51. Objeto: custeio de despesas com a aquisição de cartazes, panfletos e faixas de lona, que serão utilizados pela Justiça Eleitoral nos trabalhos realizados durante o pleito de 2024. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 59.478,30. Data do Reconhecimento: 06/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 10/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 25/09/2024: 00509018000113-1-003340/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, considerando as informações coligidas nos autos, das quais inferem-se a urgência efetiva e imediata, os prejuízos que a ausência dos materiais poderá acarretar, considerando tratar-se de materiais para as eleições que se avizinha, assim como a inocorrência de desídia administrativa ou falta de planejamento, e aliado à informação de disponibilidade orçamentária, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à apreciação de V. Ex^a. sugerindo, s.m.j., seja autorizada a aquisição pretendida, nos moldes esposados pela SAO, com prévia análise e manifestação da d. Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista dos contratados no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto às contratadas, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação emergencial prevista nestes autos, conforme Termo de Referência id. [1232917](#), por meio de Dispensa de Procedimento Licitatório, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0004898-47.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: SCOE - Sociedade de Odontologia Especializada Ltda. CNPJ: 10.820.024/0001-40. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso "Imersão Resina Full", para 01 (um) servidor deste TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 2.490,00. Data do Reconhecimento: 18/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 25/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 27/09/2024: 00509018000113-1-003362/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex^ª., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Sociedade de Odontologia Especializada Ltda., na forma apontada pela Seção de Licitação ([1224511](#)), para a ministração do curso "Resina Full" à servidora mencionada no documento id. nº [1209087](#), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação da Sociedade de Odontologia Especializada Ltda. (Mais Ensino Especializado), na forma apontada pela Seção de Licitação (Id. [1224511](#)), para a ministração do curso "Resina Full" à servidora Sarah Regina Meirelles Pereira Pezzin, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa no momento da contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0002416-29.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: custeio de despesas com a contratação de assinatura da Biblioteca Digital - Proview. Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 16.913,00. Data do Reconhecimento: 18/09/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 25/09/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 27/09/2024: 00509018000113-1-003363/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações, para **autorizar** a contratação da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda para fornecimento de acesso à assinatura da Biblioteca Digital ProView, conforme Termo de Referência (Id. [1213344](#)), por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com a minuta Id. [1232795](#), condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”